



266



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23, com sede na Rua México, 2529, Bairro Embratel, nesta Capital, neste ato representado pelo seu representante legal **JAISOM JOE LIMA**, inscrito no CPF n. 018.784.832-77, portador do RG n. 964.827 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº. 08/AG/ALE/RO**, instruído ao **PROCESSO Nº 10165/2015-71**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº.08/AG/ALE/RO referente ao fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), em botija de 13 kg, de forma parcelada para atender a demanda desta Casa de Leis, bem como a aplicação do reajuste ao preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de dezembro de 2016 e com término em 05 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O fornecimento de gás de cozinha GLP, botija de 13 kg, no total de consumo anual de 158 (cento e cinquenta e oito) botijas perfaz o valor de R\$ 9.164,00 (nove mil cento e sessenta e quatro reais), estando convencionado o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a unidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57, II e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e autorização do ordenador de despesa (fls. 462) e de acordo com o parecer de fls. 463/465.





467



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400092 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho - 2016NE00081 de 12/01/2016

5.2 Para a cobertura do exercício financeiro de 2017 deverá ser emitida nova nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 08/AG/ALE/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 08/AG/ALE/RO, lavrado no procedimento administrativo nº. 10165/2015-71.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 32 (vinte e dois) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de novembro de 2016.

CONTRATANTE:

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente – ALE/RO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE/RO

CONTRATADA:

Jaisom Joe Lima
JAISOM JOE LIMA
ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME





ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 30 dias do mês novembro do ano de dois mil e dezesseis, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original (emitido em 3 vias) do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, constando uma via nos autos do Processo nº 10165/2015-71, fls. 466 a 467.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 30 de novembro de 2016.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

tagem, desmontagem e manutenção corretiva no período de permanência da decoração, a pedido do Departamento de Cerimonial, conforme especificações e quantitativos discriminados no edital de licitação e seus anexos, em especial, o TERMO DE REFERÊNCIA, bem como a proposta de preço homologada, parte integrante e inseparável deste instrumento independente de sua transcrição.

DO PRAZO: 4.1 O prazo de vigência deste contrato se inicia da data de sua assinatura, com término depois de cumpridas todas as condições estabelecidas no edital.

4.2 A montagem (instalação) da decoração natalina deve ser completamente realizada até dia 30 de novembro de 2016 e a sua desmontagem (retirada) deve iniciar no dia 07 de janeiro de 2017, não ultrapassando o prazo de 5 dias úteis.

DO VALOR: 3.1 O valor do presente Contrato, é de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais), conforme proposta homologada.

3.2 Nesse valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no corrente exercício, por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho 01.122.1020.2062.0000 - Elemento de despesa 33.90.39, - Fonte de Recurso: 0100000000 - Empenho 2016NE01557 no valor de R\$ 22.420,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais).

12.5 E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas e registrado às fls.40 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2016 da Advocacia Geral da ALE/RO.

Porto Velho/ RO, 23 de novembro de 2016.

Contratante:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente
Arildo Lopes da Silva - Secretário-Geral

Contratada:

Marcio Frari – CPF nº 386.763.702-49
M.A. Eletrônicos Ltda

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado-Geral Adjunto– ALE/RO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/AG/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.467.753/0001-23, com sede na Rua México, 2529, Bairro Embratel, nesta Capital, neste ato representado pelo seu representante legal **JAISOM JOE LIMA**, inscrito no CPF n. 018.784.832-77, portador do RG n. 964.827 SSP/RO, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº. 08/AG/ALE/RO**, instruído ao **PROCESSO Nº 10165/2015-71**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº.08/AG/ALE/RO referente ao fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), em botija de 13 kg, de forma parcelada para atender a demanda desta Casa de Leis, bem como a aplicação do reajuste ao preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de dezembro de 2016 e com término em 05 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

3.1 O fornecimento de gás de cozinha GLP, botija de 13 kg, no total de consumo anual de 158 (cento e cinquenta e oito) botijas perfaz o valor de R\$ 9.164,00 (nove mil cento e sessenta e quatro reais), estando convencionado o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) a unidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57, II e 65

da Lei Federal nº. 8.666/93, e autorização do ordenador de despesa (fls. 462) e de acordo com o parecer de fls. 463/465.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400092 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho - 2016NE00081 de 12/01/2016

5.2 Para a cobertura do exercício financeiro de 2017 deverá ser emitida nova nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 08/AG/ALE/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 08/AG/ALE/RO, lavrado no procedimento administrativo nº. 10165/2015-71.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

8.1 Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 32 (vinte e dois) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2016 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 28 de novembro de 2016.

CONTRATANTE:

Deputado MAURO DE CARVALHO - Presidente
ARILDO LOPES DA SILVA - Secretário-Geral

Visto:

Celso Ceccatto
Advogado-Geral – ALE/RO

CONTRATADA:

JAISOM JOE LIMA - ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 432/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 04 a 08/12/2016 aos servidores relacionados, que se deslocarão a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participarem de uma audiência com o Presidente da ABEL, Dr. Florian Madruga, ILB - Instituto Legislativo Brasileiro e no Itamaraty, conforme Processo nº. 00016616/2016-26.

Matricula: 200162812
Nome: Cesar Licorio
Cargo: Diretor Geral
Lotação: Esc.Legislativo

Matricula: 200163146
Nome: Isaque Lima Machado
Cargo: Diretor Administrativo
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 29 de Novembro de 2016.

MAURÃO DE CARVALHO ARILDO LOPES DA SILVA
Presidente Secretário Geral

ATO Nº 433/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 04 a 10/12/2016 aos servidores relacionados, que se deslocarão aos municípios de Vilhena, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Pimenteirias, Cabixi e Pimenta Bueno - RO, para realizar o inventário Físico dos Veículos em Cessão de Uso, pertencentes a Frota da ALE/RO, conforme Processo nº. 00016627/2016-32.

Matricula: 100008963
Nome: Eunilson Costa Freitas
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Div. Almox. e Pat.